



Tribunal de Contas do Estado do Paraná
Gabinete da Corregedoria-Geral

RELATÓRIO CONSOLIDADO DE ATIVIDADES

6º BIMESTRE DE 2025

CONSELHEIRO CORREGEDOR - GERAL
JOSÉ DURVAL MATTOS DO AMARAL

CONSELHEIROS
Ivens Zschoerper Linhares - Presidente



Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Gabinete da Corregedoria-Geral

Ivan Leis Bonilha – Vice - Presidente
José Durval Mattos do Amaral - Corregedor Geral
Fernando Augusto Mello Guimarães
Fabio de Souza Camargo
Maurício Requião de Mello e Silva
Augustinho Zucchi

CONSELHEIROS (AS) SUBSTITUTOS (AS)

Sergio Ricardo Valadares Fonseca
Thiago Barbosa Cordeiro
Claudio Augusto Kania
Tiago Alvarez Pedroso
Livio Fabiano Sotero Costa
Muryel Hey
José Maurício de Andrade Neto

MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS

Gabriel Guy Léger - Procurador-Geral
Valéria Borba
Katia Regina Puchaski
Eliza Ana Zenedin Kondo Langner
Michael Richard Reiner
Flávio de Ajambuja Berti
Juliana Sternadt Reiner



Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Gabinete da Corregedoria-Geral

1. APRESENTAÇÃO

Trata-se de Relatório Consolidado de Atividades, elaborado com fundamento no artigo 125¹, VI, da Lei Orgânica deste Tribunal, e no artigo 24, inciso IX, do Regimento Interno², que sintetiza as atividades desenvolvidas no 6º bimestre de 2025 pelos Conselheiros, Conselheiros Substitutos e Procuradores do Ministério Público de Contas, no âmbito de seus gabinetes e dos órgãos colegiados.

Contém o Relatório das Atividades da Ouvidoria de Contas nos termos do artigo 175-A, XXII, do Regimento Interno, bem como o Relatório de Transparência e Informação Social, com fundamento no artigo 125, VII, da Lei Orgânica, sobre os processos e feitos afetos à Corregedoria-Geral no bimestre.

No 6º bimestre de 2025 foram julgados 510 processos. Os procuradores do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas emitiram 1.082 pareceres.

¹ Art. 125. Ao Corregedor-Geral do Tribunal, sem prejuízo de outras atribuições que venham a ser definidas pelo Regimento Interno, compete:

(...)

VI – Receber, por parte dos Conselheiros, Auditores e do Procurador-Geral, relatórios das atividades bimestrais, elaborando relatório contendo dados estatísticos do bimestre anterior, entre os quais, no mínimo: o número de votos ou pareceres que cada um de seus membros, nominalmente indicado, proferiu com relator ou procurador; o número de feitos que lhe foram distribuídos no mesmo período; o número de processos que recebeu em consequência de pedido de vista; a relação dos feitos que lhe foram conclusos para voto, despacho e lavratura de acórdão, ou, para pareceres, ainda não devolvidos, embora decorridos os prazos legais, com as datas das respectivas conclusões;

VII – Elaborar, conforme ficar definido em Regimento Interno, relatórios de transparência e informação social sobre as atividades da Corregedoria, com prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, contendo informações sobre os processos e feitos afetos à sua competência.

² Art. 24. Compete ao Corregedor-Geral as seguintes atribuições, além das demais previstas em lei ou atos normativos:

(...)

IX - apresentar ao Tribunal Pleno, no prazo de 30 (trinta) dias após o encerramento do bimestre, o relatório das atividades da Corregedoria e o relatório das atividades dos Conselheiros, Auditores e membros do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, atendendo ao disposto no § 4º, do art. 75, da Constituição Estadual, que incluirá as informações constantes do relatório previsto no art. 125, VI e VII, da Lei Complementar nº 113/2005; (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)



Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Gabinete da Corregedoria-Geral

2. DAS ATIVIDADES DOS MEMBROS E ÓRGÃOS COLEGIADOS:

2.1 DOS CONSELHEIROS

De acordo com as informações prestadas pelos Excelentíssimos Senhores Conselheiros, por meio de suas assessorias, as atividades desenvolvidas nos meses de novembro e dezembro de 2025 podem ser demonstradas pelos seguintes números (totais):

CONSELHEIRO IVAN LELIS BONILHA – VICE-PRESIDENTE		
Processos distribuídos no período		85
Votos proferidos em sessão	Pleno	49
	Câmara	20
Votos divergentes	Pleno	3
	Câmara	0
Decisões Definitivas Monocráticas		23
Pedidos de vista	Pleno	15
	Câmara	0
Despachos Processuais Diversos		306
Total de processos em poder do Gabinete em 31/12/2025, aguardando Voto, Despacho ou DDM		61

CONSELHEIRO JOSÉ DURVAL MATTOS DO AMARAL – CORREGEDOR-GERAL		
Processos distribuídos no período		112
Votos proferidos em sessão	Pleno	48
	Câmara	19



Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Gabinete da Corregedoria-Geral

Votos divergentes	Pleno	1
	Câmara	0
Decisões Definitivas Monocráticas		28
Pedidos de vista	Pleno	14
	Câmara	2
Despachos Processuais Diversos		245
Total de processos em poder do Gabinete em 31/12/2025, aguardando Voto, Despacho ou DDM		116
1. Processos que excedem os prazos do art. 391 do Regimento Interno em 31/12/2025		0
2. Processos que excedem os prazos do art. 392 do Regimento Interno em 31/12/2025		0

CONSELHEIRO FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES

Processos distribuídos no período		35
Votos proferidos em sessão	Pleno	32
	Câmara	37
Votos divergentes	Pleno	11
	Câmara	19
Decisões Definitivas Monocráticas		15
Pedidos de vista	Pleno	18
	Câmara	13
Despachos Processuais Diversos		223
Total de processos em poder do Gabinete em 31/12/2025, aguardando Voto, Despacho ou DDM		23



Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Gabinete da Corregedoria-Geral

1. Processos que excedem os prazos do art. 391 do Regimento Interno em 31/12/2025	0
2. Processos que excedem os prazos do art. 392 do Regimento Interno em 31/12/2025	0

CONSELHEIRO FABIO DE SOUZA CAMARGO

Processos distribuídos no período		95
Votos proferidos em sessão	Pleno	56
	Câmara	24
Votos divergentes	Pleno	14
	Câmara	47
Decisões Definitivas Monocráticas		35
Pedidos de vista	Pleno	22
	Câmara	8
Despachos Processuais Diversos		277
Total de processos em poder do Gabinete em 31/12/2025, aguardando Voto, Despacho ou DDM		75
1. Processos que excedem os prazos do art. 391 do Regimento Interno em 31/12/2025		0
2. Processos que excedem os prazos do art. 392 do Regimento Interno em 31/12/2025		0

CONSELHEIRO MAURÍCIO REQUIÃO DE MELLO E SILVA

Processos distribuídos no período	92
-----------------------------------	----



Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Gabinete da Corregedoria-Geral

Votos proferidos em sessão	Pleno	51
	Câmara	19
Votos divergentes	Pleno	11
	Câmara	0
Decisões Definitivas Monocráticas		29
Pedidos de vista	Pleno	27
	Câmara	2
Despachos Processuais Diversos		288
Total de processos em poder do Gabinete em, 31/12/2025, aguardando Voto, Despacho ou DDM		224
1.Processos que excedem os prazos do art. 391 do Regimento Interno em 31/12/2025		0
2.Processos que excedem os prazos do art. 392 do Regimento Interno em 31/12/2025		10

Processos que excedem os prazos do art. 392 RI

PROCESSO	ASSUNTO	DATA DE CONCLUSÃO
274163/25	PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL	17/10/2025
160370/25	REPRESENTAÇÃO DA LEI DE LICITAÇÕES	17/10/2025
584857/20	TOMADA DE CONTAS EXTRAORDINÁRIA	14/10/2025
152920/25	REPRESENTAÇÃO DA LEI DE LICITAÇÕES	13/10/2025
32530/25	REPRESENTAÇÃO DA LEI DE LICITAÇÕES	13/10/2025
642215/24	REPRESENTAÇÃO DA LEI DE LICITAÇÕES	02/10/2025
703792/23	REPRESENTAÇÃO DA LEI DE LICITAÇÕES	25/09/2025
588570/21	DENÚNCIA	10/07/2025



Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Gabinete da Corregedoria-Geral

565856/21	TOMADA DE CONTAS EXTRAORDINÁRIA	25/06/2025
152769/25	PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL	14/05/2025

CONSELHEIRO AUGUSTINHO ZUCCHI		
Processos distribuídos no período		113
Votos proferidos em sessão	Pleno	33
	Câmara	3
Votos divergentes	Pleno	1
	Câmara	0
Decisões Definitivas Monocráticas		39
Pedidos de vista	Pleno	4
	Câmara	5
Despachos Processuais Diversos		251
Total de processos em poder do Gabinete em 31/12/2025, aguardando Voto, Despacho ou DDM		156
1. Processos que excedem os prazos do art. 391 do Regimento Interno em 31/12/2025		0
2. Processos que excedem os prazos do art. 392 do Regimento Interno em 31/12/2025		0



Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Gabinete da Corregedoria-Geral

2.2 CONSELHEIROS (AS) SUBSTITUTOS (AS)

De acordo com as informações prestadas pelos Excelentíssimos Senhores Conselheiros (as) Substitutos (as), as atividades desenvolvidas nos meses de novembro e dezembro de 2025 podem ser demonstradas pelos números (totais) de:

CONSELHEIRO SUBSTITUTO SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA		
Processos distribuídos no período		18
Votos proferidos em sessão como relator	Pleno	0
	Câmara	9
Votos divergentes	Pleno	0
	Câmara	0
Decisões Definitivas Monocráticas		16
Pedidos de vista	Pleno	0
	Câmara	0
Despachos Processuais Diversos		54
Total de processos em poder do Gabinete em 31/12/2025, aguardando Voto, Despacho ou DDM		0
1. Processos que excedem os prazos do art. 391 do Regimento Interno em 31/12/2025		0
2. Processos que excedem os prazos do art. 392 do Regimento Interno em 31/12/2025		0

CONSELHEIRO SUBSTITUTO THIAGO BARBOSA CORDEIRO		
Processos distribuídos no período		24
Votos proferidos em sessão	Pleno	0
	Câmara	18



Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Gabinete da Corregedoria-Geral

Votos divergentes	Pleno	0
	Câmara	0
Decisões Definitivas Monocráticas		37
Pedidos de vista	Pleno	0
	Câmara	0
Despachos Processuais Diversos		20
Total de processos em poder do Gabinete em 31/12/2025, aguardando Voto, Despacho ou DDM		14
1. Processos que excedem os prazos do art. 391 do Regimento Interno em 31/12/2025		0
2. Processos que excedem os prazos do art. 392 do Regimento Interno em 31/12/2025		0

CONSELHEIRO SUBSTITUTO CLAUDIO AUGUSTO KANIA

Processos distribuídos no período		32
Votos proferidos em sessão	Pleno	2
	Câmara	31
Votos divergentes	Pleno	3
	Câmara	0
Decisões Definitivas Monocráticas		0
Pedidos de vista	Pleno	1
	Câmara	0
Despachos Processuais Diversos		35
Total de processos em poder do Gabinete em 31/12/2025, aguardando Voto, Despacho ou DDM		7



Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Gabinete da Corregedoria-Geral

1. Processos que excedem os prazos do art. 391 do Regimento Interno em 31/12/2025	0
2. Processos que excedem os prazos do art. 392 do Regimento Interno em 31/12/2025	0

CONSELHEIRO SUBSTITUTO TIAGO ALVAREZ PEDROSO

Processos distribuídos no período		21
Votos proferidos em sessão	Pleno	0
	Câmara	9
Votos divergentes	Pleno	0
	Câmara	0
Decisões Definitivas Monocráticas		26
Pedidos de vista	Pleno	0
	Câmara	0
Despachos Processuais Diversos		28
Total de processos em poder do Gabinete em 31/10/2025, aguardando Voto, Despacho ou DDM		0
1.Processos que excedem os prazos do art. 391 do Regimento Interno em 31/10/2025		0
2.Processos que excedem os prazos do art. 392 do Regimento Interno em 31/10/2025		0

CONSELHEIRO SUBSTITUTO LIVIO FABIANO SOTERO COSTA

Processos distribuídos no período		16
Votos proferidos em sessão	Pleno	2
	Câmara	15



Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Gabinete da Corregedoria-Geral

Votos divergentes	Pleno	1
	Câmara	0
Decisões Definitivas Monocráticas		16
Pedidos de vista	Pleno	0
	Câmara	0
Despachos Processuais Diversos		24
Total de processos em poder do Gabinete em 31/12/2025, aguardando Voto, Despacho ou DDM		26
1. Processos que excedem os prazos do art. 391 do Regimento Interno em 31/12/2025		0
2. Processos que excedem os prazos do art. 392 do Regimento Interno em 31/12/2025		0

CONSELHEIRA SUBSTITUTA MURYEL HEY

Processos distribuídos no período		16
Votos proferidos em sessão	Pleno	2
	Câmara	18
Votos divergentes	Pleno	0
	Câmara	0
Decisões Definitivas Monocráticas		18
Pedidos de vista	Pleno	0
	Câmara	0
Despachos Processuais Diversos		25
Total de processos em poder do Gabinete em 31/12/2025, aguardando Voto, Despacho ou DDM		4



Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Gabinete da Corregedoria-Geral

1. Processos que excedem os prazos do art. 391 do Regimento Interno em 31/12/2025	0
2. Processos que excedem os prazos do art. 392 do Regimento Interno em 31/12/2025	0

CONSELHEIRO SUBSTITUTO JOSÉ MAURÍCIO DE ANDRADE NETO		
Processos distribuídos no período		16
Votos proferidos em sessão	Pleno	0
	Câmara	9
Votos divergentes	Pleno	0
	Câmara	0
Decisões Definitivas Monocráticas		31
Pedidos de vista	Pleno	0
	Câmara	0
Despachos Processuais Diversos		36
Total de processos em poder do Gabinete em 31/12/2025, aguardando Voto, Despacho ou DDM		19
1. Processos que excedem os prazos do art. 391 do Regimento Interno em 31/12/2025		0
2. Processos que excedem os prazos do art. 392 do Regimento Interno em 31/12/2025		0



Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Gabinete da Corregedoria-Geral

2.3 DOS PROCURADORES DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

De acordo com o relatório encaminhado pelo Excelentíssimo Procurador-Geral, Dr. Gabriel Guy Léger, as atividades desenvolvidas pelos Procuradores do Ministério Público de Contas, nos meses de novembro e dezembro de 2025, podem ser demonstradas pelos números (totais) de:

PROCURADOR-GERAL GABRIEL GUY LÉGER	
Processos distribuídos no período	99
Pareceres	57
Pedidos de nova audiência	0
Despachos Processuais Diversos	0
Ciência de Decisão	42
Total de processos em poder do Gabinete em 31/12/2025 aguardando Despacho, Parecer ou Recurso	0
1. Processos que excedem os prazos do art. 393 do Regimento Interno ⁱ em 31/12/2025	0

PROCURADORA VALÉRIA BORBA (1ª PROCURADORIA)	
Processos distribuídos no período	216
Pareceres	131
Pedidos de nova audiência	0



Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Gabinete da Corregedoria-Geral

Despachos Processuais Diversos	0
Ciência de Decisão	89
Total de processos em poder do Gabinete em 31/12/2025, aguardando Despacho, Parecer ou Recurso	1
1. Processos que excedem os prazos do art. 393 do Regimento Interno ⁱⁱ em 31/12/2025	0

PROCURADORA KATIA REGINA PUCHASKI (2ª PROCURADORIA)

Processos distribuídos no período	189
Pareceres	155
Pedidos de nova audiência	0
Despachos Processuais Diversos	12
Ciência de Decisão	48
Total de processos em poder do Gabinete em 31/12/2025, aguardando Despacho, Parecer ou Recurso	13
1. Processos que excedem os prazos do art. 393 do Regimento Interno em 31/12/2025	0



Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Gabinete da Corregedoria-Geral

PROCURADORA ELIZA ANA ZENEDIN KONDO LANGNER (3ª PROCURADORIA)

Processos distribuídos no período	234
Pareceres	229
Pedidos de nova audiência	1
Despachos Processuais Diversos	0
Ciência de Decisão	102
Total de processos em poder do Gabinete em 31/12/2025, aguardando Despacho, Parecer ou Recurso	18
1. Processos que excedem os prazos do art. 393 do Regimento Interno em 31/12/2025	0

PROCURADOR MICHAEL RICHARD REINER (5ª PROCURADORIA)

Processos distribuídos no período	226
Pareceres	125
Pedidos de nova audiência	0
Despachos Processuais Diversos	0
Ciência de Decisão	98



Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Gabinete da Corregedoria-Geral

Total de processos em poder do Gabinete em 31/12/2025, aguardando Despacho, Parecer ou Recurso	13
1. Processos que excedem os prazos do art. 393 do Regimento Interno em 31/12/2025	0

PROCURADOR FLAVIO DE AZAMBUJA BERTI (6ª PROCURADORIA)

Processos distribuídos no período	218
Pareceres	164
Pedidos de nova audiência	0
Despachos Processuais Diversos	2
Ciência de Decisão	90
Total de processos em poder do Gabinete em 31/12/2025, aguardando Despacho, Parecer ou Recurso	22
1. Processos que excedem os prazos do art. 393 do Regimento Interno em 31/12/2025	0

PROCURADORA JULIANA STERNADT REINER (7ª PROCURADORIA)

Processos distribuídos no período	211
-----------------------------------	-----



Tribunal de Contas do Estado do Paraná
Gabinete da Corregedoria-Geral

Pareceres	221
Pedidos de nova audiência	0
Despachos Processuais Diversos	5
Ciência de Decisão	83
Total de processos em poder do Gabinete em 31/12/2025, aguardando Despacho, Parecer ou Recurso	63
1. Processos que excedem os prazos do art. 393 do Regimento Interno em 31/12/2025	8

Processos que excedem os prazos do art. 393

Nº	PROCESSO	ASSUNTO	DATA DE ENTRADA
1	489069/24	Representação da Lei de Licitações	15/10/2025
2	775770/24	Representação da Lei de Licitações	21/10/2025
3	626372/23	Representação da Lei de Licitações	28/10/2025
4	323256/23	Revisão de Pensão	31/10/2025
5	288938/25	Representação	03/11/2025
6	358790/25	Denúncia	03/11/2025
7	479989/25	Representação da Lei de Licitações	04/11/2025



Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Gabinete da Corregedoria-Geral

8	675040/24	Representação da Lei de Licitações	05/11/2025
---	-----------	------------------------------------	------------

[1] Não inclui processos com pedido de nova audiência

[1] Art. 393. O Ministério Público junto ao Tribunal de Contas disporá de 10 (dez) dias para requerer as diligências que entender necessárias, e, para manifestação conclusiva, os mesmos prazos referidos no artigo anterior.

(*) e (**) Em geral, considerar no cômputo, acórdãos não assinados pelo Relator, até o último dia do bimestre respectivo, excluídos aqueles referentes à última sessão do bimestre.

3. DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS

De acordo com as informações prestadas pelas Secretarias das Câmaras e do Tribunal Pleno, as atividades relativas aos meses de novembro e dezembro podem ser demonstradas pelos números (totais) de:

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO (STP)	
Sessões de julgamento e respectivas atas (Virtuais)	11
Número de Processos julgados	301
Número de Acórdãos Emitidos (julgamento)	301
Número de Acórdãos de Parecer Prévio Emitidos	0
Número de Processos Recebidos	766
Número de Processos Expedidos	1020
Termo de Redistribuição de Processo	9
Certidões de Trânsito em Julgado	279
Certidões de Publicação	262
Despachos/Informações	3
Certidões de Sessão (retirados de pauta, adiados, com vista, sobrestados, comunicação de despachos, impedimentos, suspeição, sustentação oral...)	412
Número de processos em poder em 31/12/2025	186
Número de processos sobrestados em sessão	11
Número de processos com prorrogação de sobrestamento	17
Total de acórdãos com excesso de prazo (arts. 458 ¹ e 471 ² do RITC 31/12/2025 *	0*



Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Gabinete da Corregedoria-Geral

Obs* os processos que constam no sistema como “com excesso de prazo” com vencimento em 31/12/2025, são acórdãos que ainda não foram assinados da sessão virtual que finalizou 11 de dezembro, portanto ainda dentro do prazo (que finda até a sessão virtual seguinte).

[¹] Art. 458. Sendo o voto do Relator vencido, será designado pelo presidente, na própria sessão, para lavratura do acórdão, no prazo máximo de 10 (dez) dias, o Conselheiro ou Auditor convocado que houver proferido em primeiro lugar o voto vencedor.

[²] Art. 471. Os acórdãos lavrados pelo Relator do processo, de acordo com o julgamento do feito, serão encaminhados para publicação até a sessão subsequente, devendo conter as assinaturas do Relator e do Presidente do órgão julgador. (Redação dada pela Resolução n° 24/2010)

SECRETARIA DA PRIMEIRA CÂMARA - 1ª SECAM	
Sessões Virtuais de Julgamento	2
Número de Processos Julgados	118
Número de Acórdãos Emitidos	82
Número de Acórdãos de Julgamento Emitidos	82
Número de Acórdãos de Parecer Prévio Emitidos	0
Número de Processos Recebidos	344
Número de Processos Expedidos	401
Despachos/Informações	0
Termo de Redistribuição de Processo	0
Certidões de Trânsito em Julgado	181
Certidões de Publicação	114
Certidões de Sessão (retirados de pauta, adiados, com vista, sobrestados, comunicação de despachos, impedimentos, suspeição, sustentação oral...)	41
Número de processos em poder em 31/12/2025	42
Parecer Prévio (novos – contas a partir de 2022)	36
Certidão de sobrestamento	4
Número de processos com prorrogação de sobrestamento	12
Total de acórdãos com excesso de prazo (arts. 458 e 471 do RITCE/PR) em 31/12/2025 * e **	0
Relação de processos com acórdãos com excesso de prazo (arts. 458, e 471 do RITCE/PR), contemplando a data da sessão de julgamento e o respectivo relator	0

[¹] Art. 458. Sendo o voto do Relator vencido, será designado pelo presidente, na própria sessão, para lavratura do acórdão, no prazo máximo de 10 (dez) dias, o Conselheiro ou Auditor convocado que houver proferido em primeiro lugar o voto vencedor.

[¹] Art. 471. Os acórdãos lavrados pelo Relator do processo, de acordo com o julgamento do feito, serão encaminhados para publicação até a sessão subsequente, devendo conter as assinaturas do Relator e do Presidente do órgão julgador. (Redação dada pela Resolução n° 24/2010)



Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Gabinete da Corregedoria-Geral

(*) e (**) Em geral, considerar no cômputo, acórdãos não assinados pelo Relator, até o último dia do bimestre respectivo, excluídos aqueles referentes à última sessão do bimestre.

SECRETARIA DA SEGUNDA CÂMARA - 2ª SECAM	
Sessões de Julgamento e respectivas atas	2
Número de Processos Julgados	91
Número de Acórdãos de Julgamento Emitidos	70
Número de Acórdãos de Parecer Prévio Emitidos	21
Número de Processos Recebidos	344
Número de Processos Expedidos	393
Despachos Processuais Diversos	2
Termo de Redistribuição de Processo	11
Certidões de trânsito em Julgado	143
Certidões de Publicação	92
Certidões de Sessão (retirados de pauta, adiados, com vista, sobrestados, comunicação de despachos, impedimentos, suspeição, sustentação oral, voto médio, voto de desempate...)	117
Número de processos em poder em 31/12/2025	76
Certidão de sobrestamento	7
Número de processos com prorrogação de sobrestamento	10
Total de acórdãos com excesso de prazo (arts. 458 e 471 do RITCE/PR) em 31/12/2025 * e **	0
Relação de processos com acórdãos com excesso de prazo (arts. 458, e 471 do RITCE/PR), contemplando a data da sessão de julgamento e o respectivo relator***	0

***Relação de acórdãos que excedem os prazos dos arts. 458 e 471 do RI/TCE/PR

[1] Art. 458. Sendo o voto do Relator vencido, será designado pelo presidente, na própria sessão, para lavratura do acórdão, no prazo máximo de 10 (dez) dias, o Conselheiro ou Auditor convocado que houver proferido em primeiro lugar o voto vencedor.

[1] Art. 471. Os acórdãos lavrados pelo Relator do processo, de acordo com o julgamento do feito, serão encaminhados para publicação até a sessão subsequente, devendo conter as assinaturas do Relator e do Presidente do órgão julgador. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

(*) e (**) Em geral, considerar no cômputo, acórdãos não assinados pelo Relator, até o último dia do bimestre respectivo, excluídos aqueles referentes à última sessão do bimestre.



Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Gabinete da Corregedoria-Geral

4. PROCESSOS JULGADOS

Conforme informações extraídas das bases de dados dos sistemas informatizados do Tribunal, no 6º bimestre de 2025 os assuntos dos processos julgados foram:

PROCESSOS JULGADOS	
Aditivo de Contrato	1
Admissão de Pessoal	51
Alienação de Bens	1
Ato de Inativação	3
Atos de Contratação do Tribunal	4
Certidão Liberatória	28
Consulta	6
Convênio e Congêneres	3
Correição Extraordinária	1
Denúncia	18
Embargos de Declaração	14
Homologação de Recomendações	34
Pedido de Rescisão	5
Pensão	2
Plano Anual de Fiscalização	1
Prejulgado	2
Prestação de Contas Anual	83
Prestação de Contas de Extinção de Entidade	2
Prestação de Contas de Transferência	1
Prestação de Contas do Governador do Estado	1
Prestação de Contas do Prefeito Municipal	57
Processo de Membro do Tribunal	4
Processo de Servidor do Tribunal	1
Projeto de Instrução Normativa	4
Projeto de Resolução	1
Recurso de Agravo	11



Tribunal de Contas do Estado do Paraná Gabinete da Corregedoria-Geral

Recurso de Revisão	10
Recurso de Revista	17
Representação	19
Representação da Lei de Licitações	91
Requerimento Interno	4
Revisão de Pensão	2
Revisão de Proventos	13
Tomada de Contas Especial	3
Tomada de Contas Extraordinária	12
TOTAL	510

5. RELATÓRIO DE ATIVIDADES DA OUVIDORIA DE CONTAS

As atividades desenvolvidas pela Ouvidoria de Contas, durante o 6º bimestre de 2025, foram realizadas de acordo com as diretrizes constantes da Lei Orgânica, Regimento Interno e Resolução nº 111/2024 deste Tribunal de Contas, bem como, com as Resoluções da ATRICON e com os critérios de Avaliação do “Marco de Medição de Desempenho – Qualidade e Agilidade dos Tribunais de Contas do Brasil (MMD-QATC) e, em especial, com o Plano Estratégico e Plano de Gestão desta Corte de Contas.

Os dados estatísticos apresentados abaixo referem-se às manifestações registradas pela comunidade interna e externa do Tribunal de Contas e correspondem ao total recebido, triado, tratado e respondido no período de novembro e dezembro de 2025 (01/11 a 31/12/2025), incluindo-se as manifestações recebidas durante o recesso.

Assim, no período em análise, a Ouvidoria registrou no sistema Conte Pra Ouvidoria – CPO, o total de 356 manifestações:

Assim distribuídas:

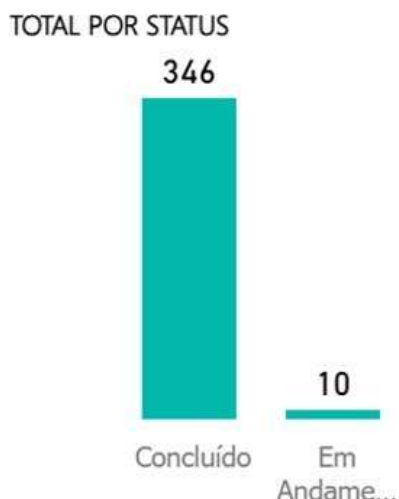
6º Bimestre:

MÊS	QUANTIDADE
Novembro	224
Dezembro	132
TOTAL	356

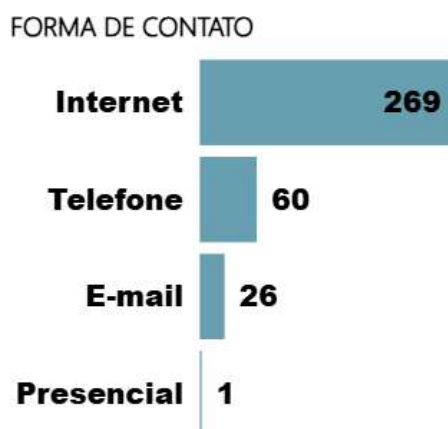


Tribunal de Contas do Estado do Paraná Gabinete da Corregedoria-Geral

Deste quantitativo, **346 manifestações já haviam sido concluídas** (analisadas e respondidas) e apenas **10 estavam pendentes**.



De modo detalhado, a distribuição e o quantitativo frente às formas de registro das manifestações podem ser observados na tabela abaixo:



Lembramos que a manifestação ao ser registrada, deve ser classificada pelo próprio usuário quanto a sua natureza, podendo assim ser: **elogio, reclamação, solicitação, sugestão e pedido de acesso à informação**.

Em conformidade com o mencionado anteriormente, quem classifica sua manifestação é o próprio cidadão mas, em alguns casos, a Ouvidoria, durante sua análise



Tribunal de Contas do Estado do Paraná Gabinete da Corregedoria-Geral

de triagem, procede com a reclassificação, conforme possibilidade prevista em Resolução. Isso permite que o registro receba o melhor tratamento interno.

Após a classificação feita pelo cidadão e a reclassificação realizada pela Ouvidoria (quando necessária), visualizamos que a distribuição e o quantitativo frente à natureza das manifestações, se apresentou assim no período:



Com relação aos **5 assuntos/matérias mais recorrentes** registrados nas manifestações recebidas por esta Ouvidoria, na somatória do 6º bimestre de 2025, temos que a maior parte das manifestações se referiam às supostas irregularidades sobre:

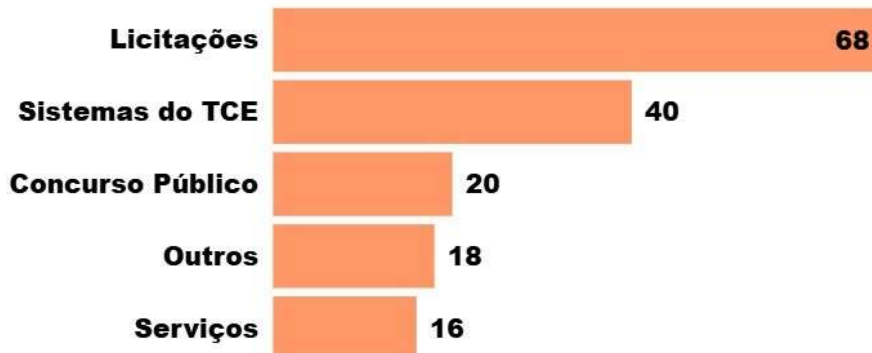
- I) Procedimentos licitatórios ou vinculadas a este tema;
- II) manifestações vinculadas a sistemas institucionais/site;
- III) manifestações/reclamações vinculadas aos concursos dos entes jurisdicionados;
- IV) “Outros”, manifestações que se enquandram em mais de 3 assuntos diferentes;
- V) manifestações com solicitações de informação sobre os serviços prestados pelo TCE.

Conforme tabela abaixo:



Tribunal de Contas do Estado do Paraná Gabinete da Corregedoria-Geral

TOP 5 MATÉRIAS \ ASSUNTOS



A Resolução n.º 111/2024 que regulamenta as atividades de Ouvidoria, estabelece prazos de encaminhamento de respostas conclusivas por parte da Ouvidoria ao cidadão. Assim, considerando o princípio da celeridade e o disposto na Lei 13.460/2017, esta unidade adota como critério de tempo máximo para resposta direta ao manifestante o prazo de 10 (dez) dias corridos, nos casos em que não exista a necessidade de tramitação do registro junto às unidades internas deste Tribunal.

Salientamos que o prazo mencionado acima (10 dias) é cumprido quando constatada a possibilidade da Ouvidoria fornecer um retorno que não implique em uma análise técnica ou adoção de providências correccionais, condições estas que extrapolam suas competências.

Por outro lado, quando necessário e amparada pelo Regimento Interno e sua Resolução, a Ouvidoria aciona a unidade diretamente envolvida com o assunto relatado na manifestação e solicita providências com o prazo máximo de 20 (vinte) dias para envio de uma resposta conclusiva à Ouvidoria, para que esta possa responder ao manifestante, lembrando que o prazo mencionado pode ser prorrogado por igual período uma única vez.

Assim, o prazo médio de resposta das manifestações que foram respondidas diretamente pela Ouvidoria apenas no período em análise, ou seja, que não tramitaram por unidades do Tribunal, foi de 1 dia, isso incluindo no cálculo o tempo do recesso deste Tribunal.

Já o prazo das manifestações que contaram com análise técnica e eventual adoção de providências pelas unidades técnicas do Tribunal, foi de aproximadamente 12 dias.



Tribunal de Contas do Estado do Paraná Gabinete da Corregedoria-Geral

Diante disso, os dados assim se apresentam:

Respondidas Diretamente Pela Ouvidoria		Com Participação das Unidades (Prazo Máx: 30 Dias)	
292	1,29	... 64	12,16
Manifestações	Tempo Médio	Manifestações	Tempo Médio

Frente às atribuições e determinações regimentais que estipulam que compete à Ouvidoria de Contas proceder com a certificação nos processos de pedido de acesso à informação e registro nos processos de denúncias anônimas ou insubsistentes, tem-se que no período compreendido entre 01/11/2025 a 31/12/2025, esta Ouvidoria procedeu com a certificação e registro em 24 processos, em atenção ao Art. 13 da Resolução 45/2014 e Art. 276. § 2 do Regimento Interno deste Tribunal de Contas.

6. RELATÓRIO DE TRANSPARÊNCIA E INFORMAÇÃO SOCIAL SOBRE AS ATIVIDADES DA CORREGEDORIA-GERAL

Nos meses de novembro e dezembro de 2025, o Gabinete da Corregedoria-Geral - GCG envidou esforços para manutenção da plena continuidade das ações previstas no planejamento estratégico da unidade, considerando a transição de mandato para o novo Biênio 2025-2026.

Com relação aos trabalhos administrativos da unidade, foram emitidos os seguintes atos processuais:

GABINETE DA CORREGEDORIA-GERAL	
Despachos	07
Informações	06



Tribunal de Contas do Estado do Paraná Gabinete da Corregedoria-Geral

Além dos atos processuais e em continuidade ao plano de trabalho da unidade, o Gabinete acompanhou a atuação das Comissões de PAD e Sindicância, procedendo a orientações de cunho exclusivamente processual.

No período, foram elaborados despachos com decisões relativas a: a) admissão de celebração de Termo de Ajustamento de Conduta - TAC com a elaboração da respectiva minuta; b) prorrogação de prazo em procedimento investigativo; c) condução de investigação preliminar para posterior deliberação acerca da presença de indícios de autoria e materialidade visando instauração de sindicância investigativa.

A Comissão de Correição para o Biênio 2025-2026 finalizou a Elaboração do Relatório na correição extraordinária na Diretoria de Protocolo - DP, tendo sido encaminhado para conhecimento e comunicação ao Pleno do TCE/PR. No mesmo período deu-se continuidade ao trabalho de correição ordinária na CMEX, com a realização de entrevistas pessoais, coletas de dados mediante questionários e acompanhamento das rotinas operacionais da unidade.

O GCG prosseguiu com a atualização do Manual de transição e do *Vade Mecum* da Corregedoria.

No tocante às atividades regimentais (controle de frequência, avaliações, entregas semanais, controles do *planner* e *teams*, entre outros), todas estão sendo executadas conforme o planejamento, com pleno cumprimento das metas estabelecidas para a unidade.

Este é o relatório consolidado de atividades relativo ao 6º bimestre de 2025, cuja cópia foi encaminhada para conhecimento dos Excelentíssimos Conselheiros, Conselheiros (as) Substitutos (as), Procurador-Geral e Secretaria do Tribunal Pleno.

Gabinete da Corregedoria-Geral, 04 de fevereiro de 2026.



Tribunal de Contas do Estado do Paraná
Gabinete da Corregedoria-Geral

CONSELHEIRO JOSÉ DURVAL DE MATTOS AMARAL
Corregedor-Geral
